

Lei Nº 944/2008, de 23 de junho de 2008.

CRIA O PRÊMIO “EDUCAÇÃO: A BASE DE UM FUTURO MELHOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Prêmio “EDUCAÇÃO: A BASE DE UM FUTURO MELHOR”, conforme estabelecido em regulamento, parte anexa desta lei.

Art. 2º - O Prêmio “Educação: A base de um futuro melhor” tem como objetivo identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por educadores das escolas públicas municipais.

Art. 3º - A Secretaria da Educação nomeará por portaria a Comissão Organizadora que operacionalizará a premiação, de acordo com o regulamento anexo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerá por conta do orçamento vigente do Fundeb.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 23 dias do mês de junho de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2306006/2008

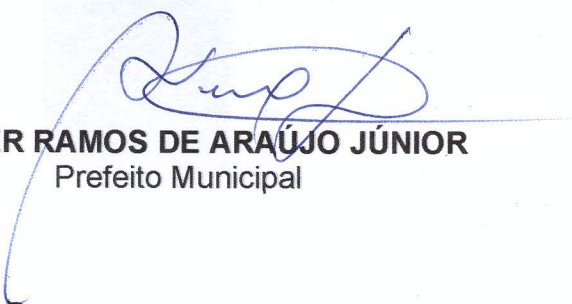
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua: Ivete Alcântara nº 120, a **LEI Nº 944/2008**, de 23 de junho de 2008, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

PRÊMIO
"EDUCAÇÃO: A BASE DE UM FUTURO MELHOR"
Edição 2008

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DO PRÊMIO

Art. 1º - O Prêmio "Educação: A base de um futuro melhor" é uma promoção da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Educação, que visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por educadores das escolas públicas municipais.

Art. 2º - Está aberto a todos os educadores em exercício das escolas públicas municipais de São Gonçalo do Amarante, de acesso público nas diversas disciplinas, da educação infantil, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e da educação especial no ensino regular.

Art. 3º - Tem caráter exclusivamente educativo e cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento pelo concorrente, nem é vinculado à aquisição ou uso de nenhum bem, direto ou serviço.

CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - O período de inscrições para a 1ª edição do Prêmio "Educação: A base de um futuro melhor", será de 20 de outubro a 20 de novembro de 2008. Os trabalhos que chegarem antes ou depois do prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

Art. 5º - A inscrição estará aberta para experiências escolares que possam ser comprovadas, relativas a qualquer disciplina ou área do conhecimento e que tenha sido realizadas e concluídas entre março a outubro de 2008, sendo que cada participante poderá inscrever um único trabalho.

Art. 6º - O trabalho deve ser inscrito no nome de apenas uma pessoa.

Art. 7º - As inscrições devem ser feitas pela ficha de inscrição.

CAPÍTULO III
DO TRABALHO

Art. 8º - Os participantes deverão enviar seus trabalhos juntos com a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO

Art. 9º - O trabalho deve ser digitado.

Art. 10 – O trabalho deve ser um relatório de uma experiência educativa, desenvolvida em turma regular.

Art. 11 – Os trabalhos desenvolvidos em grupo devem ser inscritos em nome de apenas um dos integrantes.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12 – Serão selecionados os trabalhos que tiverem adequação didática e clareza entre o que se queria ensinar, como foram desenvolvidos, as aprendizagens alcançadas, bem como pela pertinência da temática em relação ao currículo escolar, respeito à faixa etária dos alunos e contexto. A relevância pedagógica e social do tema escolhido também será considerada.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 13 – O educador receberá o troféu “Educação: A base para um futuro melhor” do ano 2008.

Art. 14 – Os trabalhos premiados serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria de Educação.

Art. 15 – A entrega do troféu “Educação: A base de um futuro melhor” dar-se-á no mês de dezembro de 2008, em data a ser definida pela Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 de junho de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRÊMIO "EDUCAÇÃO: A BASE PARA UM FUTURO MELHOR"

FICHA DE INSCRIÇÃO

01. DADOS PESSOAIS

Nome:

Sexo:

Endereço Completo:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Data de Nascimento:

Celular:

RG:

Órgão Emissor:

02. DADOS PROFISSIONAIS

Nome da Escola:

Localização da Escola:

Telefone:

Lotação da Docência:

03. DADOS DA EXPERIÊNCIA INSCRITA

Segmento em que foi desenvolvido o trabalho:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens e Adultos
- Inclusão/Educação Especial

Tema abordado no trabalho desenvolvido:

- Leitura e Escrita
- Ciências da Natureza
- Educação Física (Recreação)
- Temas Transversais
- Arte-Educação
- Sociologia e Sociedade
- Literatura
- Meio-Ambiente
- Diversidade Racial
- Questão de Gênero

Título do Projeto:

Ano/Turma:

Faixa Etária dos Alunos:

Número de Alunos Envolvidos:
Período de Realização do Trabalho:

04. DADOS ACADÊMICOS

Formação Acadêmica:
Instituição Acadêmica:
Curso Acadêmico:
Ano de Conclusão:

OBSERVAÇÃO: AMIGO(A) EDUCADOR(A) ENVIAR O PROJETO OU EXPERIÊNCIA, DESCREVENDO-O PARA QUE O MESMO POSSA SER APRECIADO PELA EQUIPE ORGANIZADORA.